



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

CGLC – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:

Fica cancelada a publicação do dia 03/02/2017, referente ao PE 006/17-CGLC - PA 23036/16.

LICITAÇÃO AGENDADA:

PE 06/17 PA 23036/16 RC 18/16-SSP03.02 A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço global do lote, com reserva de lote exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para aquisição

de arame recozido, arco de serra, buchas, entre outros. Recebimento das Propostas: até 17/02/17 08h30 Abertura das Propostas: 17/02/17 08h30 Disputa de Preços: 20/02/17 09h00.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 04/2017-STT

GIULIANO VINCENZO LOCANTO, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 139 da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1.997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal

nº 5.907 de 22 de maio de 2.003;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 2º, §§2º ao 4º do Decreto Municipal nº 25.753, de 1º de setembro de 2.008, com nova redação dada pelo Decreto nº 33.623 de 18 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 22/2016-STT, de 26 de agosto de 2016; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o contido na Portaria nº 22/2016-STT à realidade que a cidade tem quanto ao serviço de transporte escolar gratuito oferecido pelo Governo do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º da Portaria nº 22/2016-STT e parágrafo, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica igualmente suspenso o incremento de frota das atuais pessoas jurídicas autorizadas, permitindo-se tão somente a substituição de veículos

cadastrados por outros com ano de fabricação mais recente.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo o incremento de frota das pessoas jurídicas autorizadas, exclusivamente para o atendimento às licitações do Governo do Estado de São Paulo, já adjudicadas e homologadas, até esta data.

§ 2º. Em caso de roubo ou perda total do veículo cadastrado, poderá ser emergencialmente autorizada a substituição do veículo por outro com ano de fabricação mais antigo, desde que observados os limites de idade para ingresso e permanência em serviço, nos termos da legislação."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.



ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento:
(seg a sex) das 8h às 16h

Email:
procon@guarulhos.sp.gov.br

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON Centro - Praça Getúlio Vargas, 457 - Centro
(Antigo prédio da Câmara Municipal)
☎ (11) 2468-0008

PROCON São João - Rua Mesquita, 161 - São João
☎ (11) 2229-2207 / 2229-2208

PROCON Pimentas - Est. Capão Bonito, 53 - Marcos Freire
☎ (11) 2484-1070